

### ATA DE SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), na sala de reuniões do Colegiado, situada na sede do IPM - Maracanaú situada na Av. III, número 268, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, nos termos do art. 5º, III de seu Regimento Interno, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Municipal de Previdência do Município de Maracanaú, nesta fazendo-se presente além do presidente do colegiado **Francisco Eudasio Cosme de Menezes**, os conselheiros e conselheiras titulares e/ou suplentes no exercício da titularidade: **André Martins Aragão; Ciciliane de Castro Bezerra; Ana Paula da Silva Cavalcante; Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro; Roberto Flávio de Almeida Aires** exercendo a titularidade em substituição a conselheira **Elza Pena Sales** que justificou ausência nos termos do Regimento Interno; **Yleen Acioly Mesquita** e **Andréa Cidália Maria Oliveira Lima**. Também compareceram os suplentes nesta condição: **Maria Emanuella Eugênio da Silva Oliveira; Jaira da Rocha Alcântara Rossas** e **Neuma Maria de Oliveira Pontes**. Tiveram as ausências justificadas pela presença dos respectivos titulares: **Danúbia Nogueira da Rocha Chaves; Emerson Almeida da Silva Soares; Francisca Weslaine Landim Barbosa;** e **João Silvio Albuquerque Viana**. Representando o Instituto de Previdência do Município, compareceu seu Diretor-Presidente **Thiago Coelho Bezerra**. Em pauta: 01. Continuidade dos debates sobre a proposição de medidas visando equacionar o aumento do quantitativo de segurados contribuintes do Regime Próprio de Previdência Social de Maracanaú e outras medidas que venham a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial desta Autarquia Previdenciária; 02. Continuidade das discussões sobre o seminário previsto para agosto, nos termos do relatório elaborado pela Comissão de Formação criada nos termos do Regimento Interno; 03. Outros informes e deliberações. As 09:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos) verificando a existência de quórum deliberativo nos termos da lei municipal nº 1.930 de 26 de dezembro de 2012 o presidente do Colegiado iniciou a sessão informando a dispensa da leitura e votação da ata da sessão anterior, que fora previamente aprovada pela maioria do colegiado, no grupo de WhatsApp próprio, em seguida solicitou a conselheira Neuma Pontes que secretariasse a presente sessão. Resolvidos os trâmites de praxe o presidente do Conselho informou que em relação ao primeiro ponto da pauta as discussões quanto ao mérito ficaram prejudicadas, tendo em vista que o Parecer exarado pela ARIMA Consultoria Atuarial não atendeu aos parâmetros debatidos e aprovados por este Colegiado na sessão de 29 de junho, desta forma Eudasio Menezes, notificou ao senhor Thiago Coelho, Diretor-Presidente desta Autarquia Previdenciária para que citasse a empresa que expedisse novo Parecer que atendesse as especificações conforme deliberado. Em seguida o presidente do Conselho concedeu a palavra ao Diretor-Presidente do IPM que manifestou sua insatisfação em relação aos serviços prestados pela sobredita consultoria, contudo, ponderou que considerando a dificuldade de profissionais de atuária no mercado, teria que agir com cautela, ou seja, ver novos profissionais antes de pensar em substituição. Thiago também levantou a possibilidade de rever o contrato da consultoria de investimentos uma vez que hoje o Comitê de Investimentos com a anuência do Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 5º, inciso III do Regimento Interno deste Colegiado, tem capacidade técnica e competência legal para gerir a carteira de investimentos desta Autarquia Previdenciária. Encerrada a fala do Diretor-Presidente do IPM Maracanaú, o presidente do Conselho Municipal de Previdência concedeu a palavra aos Conselheiros e Conselheiras nos termos do art. 17 do Regimento Interno do Colegiado e estes foram unânimes ao afirmar que quanto a Consultoria Atuária, Thiago deveria buscar alternativas que viesse a suprir e atender as reais necessidades do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maracanaú, sugerindo inclusive a contratação de um profissional de atuária para fazer parte do próprio quadro funcional do IPM e não uma consultoria externa. Sugerindo ainda que em relação a consultoria de investimentos, se realmente não há necessidade, que esta seja dispensada ou a depender do caso, findo o contrato este não seja mais renovado. Os conselheiros também reforçaram as falas da sessão anterior, quanto as medidas a serem sugeridas ao Chefe do Poder Executivo para equacionar o déficit financeiro e atuarial que é uma realidade preocupante e que compromete o futuro da seguridade previdenciária de nossos servidores, os conselheiros destacaram ainda que todas as tomadas de decisões, são dotadas de responsabilidade plena de cada conselheiro. Qual seja: **01. Majoração da alíquota patronal referente aos segurados ativos pertencentes ao grupo ocupacional do magistério; 02. Taxação de inativos cujo salário de contribuição exceda a R\$ 3.000,00; 03. Revisão da alíquota mantendo a progressividade, mas de forma que a média contributiva seja igual ou superior a 14%; 04.**

**Devolução em forma de aporte financeiro, do Imposto de Renda pago ao ente sobre a folha dos segurados e servidores do RPPS, 05. Taxação do auxílio por incapacidade temporária nos termos da lei e na forma preconizada pela Resolução 1.467 de junho de 2022 e 06. realização de Concurso Público visando aumentar a base ativa de contribuintes.** Quanto ao segundo ponto de pauta, qual seja, a realização do seminário informativo sobre o RPPS e os benefícios para os segurados, a Comissão de Formação criada nos termos do Regimento Interno ficou de reunir-se para elaborar a pauta e cronograma, sendo que o membro da mesma, Jeferson Ribeiro ficou de marcar uma reunião na qual pediu a presença do presidente do Conselho. Encerrados os debates e nada mais havendo a deliberar o presidente do Conselho Municipal de Previdência **Eudasio Menezes** agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão, ficando a próxima marcada para o dia 09 de agosto em caráter ordinário, ou extraordinariamente em qualquer data, respeitado em todo caso o disposto na Lei Municipal 1.930 de 26 de dezembro de 2012, no Regimento Interno e nas deliberações deste Conselho sobre o tema. Eu **Neuma Maria de Oliveira Pontes** secretariei e lavro a presente ata que depois de lida e aprovada, segue assinada por mim e demais presentes. Maracanaú, 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**Francisco Eudasio Cosme de Menezes**

Titular / Presidente

**André Martins Aragão**

Titular

**Ciciliane de Castro Bezerra**

Titular

**Ana Paula da Silva Cavalcante**

Titular

**Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro**

Titular

**Yleen Acioly Mesquita**

Titular

**Andréa Cidália Maria Oliveira Lima.**

Titular

**Roberto Flávio de Almeida Aires**

Suplente no Exercício da Titularidade

**Neuma Maria de Oliveira Pontes.**

Suplente/Secretária

**Maria Emanuella Eugênio da Silva Oliveira**

Suplente

**Jaira da Rocha Alcântara Rossas**

Suplente